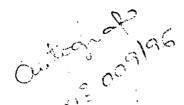
# CÂMARAMUNICIPAL





# DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 066/95

PROJETO N.º 059/95

de Lei

**INTERESSADO** 

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	"Dispoë sobre concessão de denominação
	de via pública."
	Autor:-Benedito Vaz Ferreira (1H0)
	Lei 1304/95

OGASIMAIOIG



" ITAPEVI - Cidade Esperança ' ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.304, DE 11 DE MARÇO DE 1996

(Dispõe sobre a concessão de denominação de via pública)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

denominar-se Rua LUIZ BELLI.

Art. 1º - A atual Rua 01, COHAB, Setor "A", passa a

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapevi, 11 de março de 1996

JOÃO CAÁLÓS CARAMEZ Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada na Prefeitura do Município de Itapevi, em 11 de março de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO Secretario de Governo



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### PROJETO DE LEI No 059/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre a concessão de denominação de via pública"

Art. 10 - A atual Rua 01, COHAB, Setor "A", passa a denominar-se RUA LUIZ BELLI.

Art. 2<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<u>o</u> - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 28

de novembro de 1.995.

BENEDIDA WALFERRATRA - Vereador -

A COMISSAO DE 23 11

o dos sessões

Discussion 1998

APROVADO em 12 Presidente

APROVADO em 277 y

Presidente



trário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### PROJETO DE LEI No 059/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre a concessão de denominação de via pública"

Art. 10 - A atual Rua O1, COHAB, Setor "A", passa a denominar-se RUA LUIZ BELLI.

Art. 2<u>o</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<u>o</u> - Revogam-se as disposições em con-

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de novembro de 1.995.

- Vereade



"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO SAA Nº 08/96

Itapevi, 05 de Janeiro de 1.996.

Prezado Vereador,

Em atenção a vossa solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 7.118/95, estamos encaminhando Memorial Descritivo e Planta Escala 1:10 da Rua Hum, Setor A, Cohab-Itapevi.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CARAMEZ

Prefeito

Ilustríssimo Senhor BENEDITO VAZ FERREIRA DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi/SP RECEBEMOS 161-1110-196



" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Refere-se o presente memorial a descrição da Rua um Setor A do Conjunto Residencial de Itapevi; que passará a ser chamada Rua Luiz Belle, que liga a Rua 5 (cinco) a Avenida 1 (um).

### Descrição Técnica:

Inicia-se no eixo do entroncamento da Avenida Um (1) e segue margeando a Rua um (1) com uma distância de 430,00 metros até o eixo da Rua 2, confrontando a direita com fundos da quadra 10; e deflete a esquerda com os fundos da quadra 11, quadra 12, quadra 13 e quadra 14, dai segue novamente margeando a Rua Um com uma distância de 270,00 metros até o eixo da Rua 4 (quatro), confrontando a direita com fundos da quadra 27, 28, 29, 30, 31-A e a esquerda com fundos da quadra 15, 16, 17, 18, dai segue novamente margeando com a Rua Um (1) com a distância de 20 metros, confrontando a direita com quadra 24D (área institucional) e a esquerda com fundos dos lotes das quadras 19, 20, 21, 22, 23, até o seu termino no eixo da Rua cinco (5).

Itapevi, 19 de Dezembro de 1995

José Eduardo Mendes Gonçaln:
TOPOGRAFO - Secretaria de Obras

Sr. Vereador

Vimos através desta, solicitar os seus valiosos préstimos no sentido de fazer indicação de projeto de lei, para alteração de denominação de rua do município, em circunstancia de que as denominações das ruas de Itapevi às vezes são por numerações, por letras, ou mesmo nomes que não tem sentido histórico com a nossa gente. É por estes motivos que apelamos à V. Excia. que estas ruas tenham denominação de pessoas antigas e filhos de Itapevi que hoje não se encontram entre nós, pois é a melhor homenagem a ser dada a estas pessoas que trabalharam e ajudaram o desenvolvimento da nossa querida Itapevi.

Se fizermos uma pesquisa obteremos uma infinidade de ruas em nosso município com nomenclatura e com designação de um, dois ou nomes que desconhecemos seu significado. E por esse motivo que apelamos para a sua sensibilidade política, para que possamos designar esta ruas com nomes de pessoas que ajudaram a construir esta magnânima cidade, e aproveitando o ensejo solicitamos à V. Excia., a mudança da designação da Rua Caraíbas na Cohab, para Rua Luiz Belli.

Sr. Vereador, somos sabedores do seu espirito humano e politico, pois temos certeza da sua valiosa colaboração no sentido desta indicação e esperamos a digna sensibilidade de seus pares para a referida aprovação. Sem mais queremos elevar os nossos agradecimentos e protestos de estima e consideração.

Obs.: Anexo seguem os dados biográficos do Sr. Luiz Belli.

audações Políticas

Dorival Belli

Ilustríssimo Sr.
Benedito Vaz Ferreira
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi
Itapevi - SP

#### Biografia Sr.Luiz Belli

Sr. Luiz Belli, filho de família tradicional do nosso município, na qual veio ajudar no desenvolvimento e emancipação da nossa cidade, conforme transcrição de alguns historiadores. Filho de Jorge Belli e de Sra. Stella Belli, no qual estes foram empresários da época na exploração de pedra calcário onde comercializavam em vários municípios do Estado de São Paulo, tendo como irmandade os Srs. Fioravante Belli, já falecido, também Empresário no ramo da construção civil onde também ajudou no desenvolvimento e emancipação do município, pai da primeira-dama emancipadora do município, também falecida, sendo esta esposa do Ex-Prefeito da cidade Sr.Rubens Caramez, falecido, sendo estes pai e mãe do atual Prefeito do município João Carlos Caramez. E o Sr. Angelo Belli, autônomo no ramo de transporte de mercadorias onde levou o progresso a vários bairros da nossa cidade. E o Sr. Dante Belli, trabalhador do ramo de extração e exploração de pedra calcaria e o Sr. Pilade Belli, também trabalhador no ramo de extração e exploração de pedra calcaria, tendo como irmãs Sra. Margarida Belli Bataglia e Violante Belli basigui.

O Sr.Luiz Belli foi casado com a Sra.Maria Leonardi, filha de família tradicional onde seu pai era conhecido em nosso município carinhosamente como "O Artista do Mármore", desta união tiveram 4 filhos sendo eles: Stella Belli, nascida e criada em nosso município solteira tendo como profissão corte e costura; Dorival Belli, nascido e criado em nosso município, industriário por vários anos na fábrica de cimento Santa Rita, hoje aposentado prestando serviço na Prefeitura Municipal de Itapevi no setor Administrativo como Coordenador do Procon Itapevi, casado com a Sra. Maria Helena Forte Belli desta união tiveram dois filhos; Heleni Belli nascida e criada em Itapevi, solteira, funcionária pública Municipal e Rosemary Belli, também nascida e criada em nosso município, onde hoje se encontra falecida em seu breve tempo de vida, foi Funcionária Pública Municipal e formada em letras.

Nascimento: 09/02/1908 Falecimento: 02/01/1990



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Ao Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Itapevi

BENEDITO VAZ FERREIRA, abaixo assinado, Verea dor com assento nesta Casa de Leis, vem, respeitosamente, re querer a Vossa Excelência se digne determinar ao Departamento de Protocolo da Municipalidade a expedição de Memorial Descritivo para fins de denominação oficial da Rua:- Hum, / COHAB setor A, para Luiz Belli.

N. Termos

P.Deferimento

Itapevi, 30 de novembro de 1995

Vereador - Indio

Prefeitura do Municipio de Itapevi REUSBI O ORIGINAL:

ITAPEVI, C/

SINATURA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Ao

Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Itapevi

BENEDITO VAZ FERREIRA, Vereador abaixo / assinado vem respeitosamente requerer à Vossa Excelência Cer tidão em que conste que na Rua Caraíbas na Cohab, até a presente data não há denominação oficial.

Nos termos

P.Deferimento

Itabevi, 0

08 de novembro

novembro de 1.99

Vereador - Indio

Prefeitura do Municipio de Itapevi RECEBI O ORIGINAL:

ITAPEVI. 06

<del>|---</del>

TURA

1/2



" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDXO

Nº726/95

Clodoaldo Ferreira Neto, Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, da Prefeitura do Municipio de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, para fins de oficialização de via pública, a pedido de Benedito Vaz Ferreira, em Processo nº6542/95 que, de acordo com os assentamentos existentes nesta Divisão, a Rua Ol(hum) situada no lugar denominado "Cohab - Setor A", tem a denominação proposta para Rua Caraibas, não oficializada até a presente data. Tem seu inicio na Av. Ol(hum) do mesmo loteamento e termina na Rua O2(dois) Cohab - Setor B. O referido é verdade e dou fé. Prefeitura do Municípico de Itapevi, aos O7 de novembro de 1.995.

Chefe da Digisão de Cadastio Imobiliário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE Nº 001 E 002

## PROJETO DE LEI nº 059 /95

Senhor Presidente:-

Quanto a legalidade nada a opor.

Quanto ao mérito a propositura visa conceder denominação de via pública, prestando significativa homenagem a municípe que deu sua colaboração ao desenvolvimento de nossa cidade. Como se observa trata-se de um Projeto que deve ser aprovado. É o parecer.

Sala das Comissões 13 de fevereiro de 1.996

COMISSÃO Nº 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERRETRADO MONTE

NORMA LUCIA R. DE SOUZA

ANTONIO DE SOUST FARIAS

RENEDETO VAZ FERREZRA

COMISSÃO Nº 02

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ J. SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

# PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE Nº 001 E 002 PROJETO DE LEI nº 059 /95

Senhor Presidente:-

Quanto a legalidade nada a opor.

Quanto ao mérito a propositura visa conceder denominação de via pública, prestando significativa homenagem a municípe que deu sua colaboração ao desenvolvimento de nossa cidade. Como se observa trata-se de um Projeto que deve ser aprovado. É o parecer.

Sala das Comissões 13 de fevereiro de 1.996

COMISSÃO Nº 01

VALTER FRANCISCO ANTONIO

JOÃO FERREIRA DO MONTE

NORMA LUCIA R. DE SOUZA

ANTONIO DE SOUSA FARIAS

BENEDITO VAL FERREIRA

COMISSÃO Nº 02

LAERTE CASAGRANDE

MARIA RUTH BANHOLZER

HERMOGENEZ J. SANT'ANNA

VITAL PONCIANO DOS REIS

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO № 009/96**

(Projeto de Lei nº 059/95 - DO LEGISLATIVO)

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei:

" Dispõe sobre a concessão de denomiação de via Pública."

Artigo 1° - A atual Rua 01, COHAB, Setor "A", passa a denominar-se Rua:- LUIZ BELLI.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 28 de fevereiro de 1996

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA 2° Secretário em exercício